



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Operação “Barqueiro”

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, n.º 13, alínea b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

Em execução de pedido de cooperação judiciária internacional recebido das autoridades italianas, o Ministério Público do Departamento Central de Investigação e Ação Penal realizou buscas e determinou a apreensão de saldo de 77 contas bancárias e de um veículo.

Estas diligências inserem-se numa operação policial que teve lugar em diversos países da Europa. Ao todo, foram levadas a cabo mais de quatro dezenas de buscas simultâneas a casas e instalações de empresas em diversos países e determinada a apreensão de saldos de contas bancárias relacionadas com os suspeitos e empresas a eles ligadas.

Em causa estão factos suscetíveis de integrarem os crimes, face à lei penal portuguesa, de insolvência dolosa, associação criminosa, branqueamento de capitais e fraude fiscal qualificada.

Nesta operação, denominada "Barqueiro" o Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária. Acompanharam a operação dois elementos da polícia italiana, autorizados para o efeito ao abrigo dos instrumentos legais de cooperação.

A carta rogatória, cujo cumprimento está a ser coordenado pela Eurojust, ainda se encontra em execução.

Lisboa, 31 de maio de 2016

O Gabinete de Imprensa